



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º **059** / DES, de 16 DE AGOSTO DE 1977

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º **50.939/76**, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangidas pela faixa de domínio da rodovia BR-392/RS, trecho PELOTAS - CANGUÇU, entre os km 9 + 500 ao km 55 + 060, numa extensão de 45,560 km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria DR.P-085/77 e consoante desenhos nos PEET-1480/77 até PEET-1510/77 que baixam com o supra citado processo.

ADHENAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

IMS/oms.

O ORIGINAL FOI APRESENTADO
PELO DIRETOR-GERAL
EM 16/08/77
[Assinatura]
AURELIO MAURICIO DE SOUZA
MATR. 81.635

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES -- DNRE
Publicação no
Boletim nº 180
de 20 de 9 de 77
Reclamação
VENICIO P. ... 1.573
Se. PR. Sv. TB. CD. 0000